



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Lei nº 233/76. De 27 de Setembro de 1.976

Autoriza a Abertura de Crédito Especial até o limite de Cr\$ / Cr\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura das despesas de aquisição de lotes para esta Prefeitura, decorrente da seguinte dotação:

Administração Financeira

Administração de Receitas

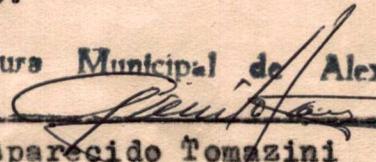
4.2.1.0. Aquisição de Imóveis

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril do corrente ano., ~~revogando as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 25 dias do mês de setembro de 1.976.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito


Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal

